

LEI N.º 1.468, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

Concede auxílio financeiro a entidade que menciona
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Unaí Esporte Clube, auxílio financeiro na importância de CR\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º Para ocorrer à despesa prevista no artigo anterior, é aberto crédito especial na dotação 02060846227-3233, utilizando-se como fonte de recurso anulação parcial da dotação 02060846-228.1-33, em igual importância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de junho de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete